



**ATA Nº 12/2015 – 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DO CAMPUS SÃO BORJA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

1 Às nove horas e vinte minutos do dia quinze de outubro, na sala 2106 do Campus São Borja,
2 realizou-se a terceira reunião extraordinária do Conselho do Campus em 2015. Presentes:
3 Ronaldo Colvero, na presidência do Conselho; Elisângela Pessoa, coordenadora acadêmica;
4 coordenadores dos cursos de graduação: Augusto Clemente, Jaina Pedersen, João Antônio
5 Pereira; Tiago Martins, coordenador substituto do curso de Relações Públicas; Evandro Guindani,
6 coordenador da Comissão de Pesquisa; Andréa Narvaes, coordenadora da Comissão de
7 Extensão; Edson Paniagua, representante docente; Nilson Levi Zalewski e Eduardo Martinez,
8 representando os servidores técnico-administrativos, Wilson Machado Jr., representante discente;
9 e, secretariando a reunião, a secretária executiva Katia Seckler. Pauta da reunião: Apreciação da
10 Minuta do Regimento do Campus São Borja. Iniciou-se a reunião a partir da **Seção 1 do Título II**
11 do texto do Regimento do Campus. O Conselho deliberou pelas seguintes alterações: **SEÇÃO 1 –**
12 **DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS. Artigo 11, 12, 13 e 14 – mantém-se a mesma redação.**
13 Art. 14, parágrafo V: acrescenta-se: “e encaminhado à secretaria do Conselho”. Parágrafo VI:
14 mantém-se a mesma redação. Artigos 15, 16. Mantém-se a mesma redação. **TÍTULO III – DA**
15 **DIREÇÃO DO CAMPUS: Art. 17, Art. 18:** mantém-se a mesma redação. Inciso 4 – solicitou-se
16 incluir o item “No caso de diretor e coordenador Acadêmico atuarem no ensino de Pós-
17 Graduação, será avaliado pelo Conselho do Campus”, que passa a ser o Inciso 5. Inciso 6: o
18 representante dos TAEs Eduardo Martinez informou a sugestão do servidor Jean Petherson, de
19 que para concorrer a coordenador administrativo o servidor deva ter nível superior, mesmo sendo
20 técnico de nível D (médio). Após debate entre os conselheiros, decidiu-se de forma unânime por
21 não acatar a sugestão, mantendo a redação original. **Art. 19:** “competete ao diretor”: mantém-se a
22 mesma redação; incisos I a V mantêm a mesma redação. Parágrafo VI: passa a ter a seguinte
23 redação: “zelar pelas questões disciplinares observando a legislação vigente”. Parágrafos VII, VIII,
24 IX, X: mantêm-se a mesma redação. Parágrafo XI: passa a ter a seguinte redação: “Convocar ou
25 convidar”. **Art. 20, Art. 21:** mantém-se a mesma redação. **SEÇÃO 1 – DA COORDENAÇÃO**
26 **ACADÊMICA: Art. 22, Art. 23:** mantém-se a mesma redação. **Art. 24:** mantém-se a mesma
27 redação. Parágrafo XX do Artigo 24: passa a ter a seguinte redação: “Com ajuda dos
28 coordenadores de curso”. Subseção 1: do núcleo de Desenvolvimento Educacional: **Art. 25, Art.**
29 **26, Art. 27:** mantém-se a mesma redação. O diretor do Campus apresentou as sugestões
30 enviadas pela equipe do NUDE São Borja, referentes às competências do NuDE. **Subseção 3 –**
31 **Da competência: Art. 28:** Competete ao NuDE: Os parágrafos deste Artigo passam a ter a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

32 seguinte redação: I. Orientar ações, elaborar pareceres e relatórios sobre questões pertinentes à
33 prática Pedagógica, de acordo com a legislação educacional vigente e com as normas internas da
34 UNIPAMPA; II: Articular encontros e eventos de caráter comunitário e Acadêmico no âmbito do
35 campus, quando demandado pela comunidade acadêmica; III: Atender os estudantes por
36 demanda espontânea e por indicação de docentes e da comunidade acadêmica; IV: Apoiar e
37 acompanhar a organização dos elementos necessários ao desenvolvimento didático-pedagógico
38 da prática docente – planejamento de atividades, adequação de recursos e procedimentos
39 metodológicos e orientação da prática de avaliação; V. Assessorar nos procedimentos atinentes
40 aos processos de ensino-aprendizagem; VI. Acompanhar e contribuir no processo de construção e
41 revisão dos projetos Pedagógicos dos cursos do campus, bem como emitir pareceres sobre os
42 mesmos; VII. Atuar na elaboração, execução e/ou participação em projetos de áreas específicas,
43 bem como pareceres técnicos em seu âmbito profissional; VIII. Executar as políticas de
44 assistência estudantil da universidade; IX. Prestar orientações aos discentes quanto ao
45 planejamento de sua trajetória acadêmica; X. Realizar atividades de Pesquisa /coleta de dados
46 /levantamento de informações, com metodologia definida pelo técnico, em questões relativas a
47 qualificação dos processos educacionais; XI. Monitorar, gestionar e executar a política de acesso
48 e permanência do educando garantindo a inclusão social; XII: Viabilizar acesso às condições de
49 igualdade, assegurando os direitos sociais de moradia, alimentação, assistência à saúde, lazer e
50 suporte psicológico e social; XIII: Fomentar o envolvimento da comunidade acadêmica em
51 propostas inovadoras e alternativas de ensino-aprendizagem. As alterações nos parágrafos foram
52 aprovadas pelos Conselheiros presentes por unanimidade. **SEÇÃO 2 - DA COORDENAÇÃO**
53 **ADMINISTRATIVA: Art. 29, Art. 30, Art. 31:** Mantém-se a mesma redação. **Subseção 1 – dos**
54 **setores de TIC do Campus: Art. 32:** mantém-se a mesma redação. Parágrafo I: mantém-se a
55 mesma redação. Parágrafo II: mantém-se a mesma redação. Inciso 1º passa a ter a seguinte
56 redação: “1o: o suporte técnico será prestado conforme a solicitação do usuário através de
57 sistema informatizado de chamados, quando houver tempo hábil, e em casos excepcionais, a
58 solicitação deverá ser feita verbalmente. Nestes casos, deve-se posteriormente registrar no
59 sistema de chamados a solicitação”. Inciso 2º: mantém-se a mesma redação. Sobre o conteúdo
60 do Inciso 3º, o conselheiro Tiago ponderou que os servidores da área de TIC devem também
61 prestar suporte para computadores que não estão registrados no patrimônio da Universidade, mas
62 que são provenientes de projetos vinculados a órgãos de fomento. A partir do que foi debatido
63 entre os conselheiros, o Inciso 3º passa a ter a seguinte redação: “para efeito de definição,
64 equipamento é todo computador e seus periféricos com registro patrimonial ou provenientes de
65 projetos vinculados a órgãos de fomento, assim como dispositivos necessários para o andamento
66 das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus.” O inciso 4º passa a ter a seguinte



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

67 redação: "O suporte técnico não inclui tarefas rotineiras e repetitivas, que muitas vezes competem
68 aos próprios usuários finais". Parágrafos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X: mantém-se a mesma
69 redação. Incluiu-se o Inciso 9º, com a seguinte redação: "Prestar quando solicitado ou necessário
70 informação e capacitação técnica sobre utilização de equipamentos, dispositivos e softwares". O
71 professor Ronaldo consultou os conselheiros sobre a continuação do trabalho de apreciação da
72 minuta do Regimento. Decidiu-se que na próxima reunião ordinária do Conselho, no dia 19 de
73 outubro, será marcada nova reunião extraordinária para continuação do trabalho. Nada mais
74 havendo a tratar, às onze horas e cinquenta minutos foi encerrada a reunião e, para constar, foi
75 lavrada a presente Ata, que será assinada pelo presidente do Conselho, pelos conselheiros
76 presentes e por mim, Katia Luisa Seckler, secretária executiva no Campus São Borja. *Katia Luisa Seckler*

JOÃO ANTÔNIO

Yaira R. Pedernani

Abraço

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]